



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 04/09/2015

ANO: V N°: 1154 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4569/2015	1
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4569/2015	
PORTARIA Nº 077/2015	3
LICITAÇÕES	4
AVISO DE LICITAÇÃO P Nº 88/15	4
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 13/15.....	4
EXTRATO DE ADITIVO ATA RP Nº 37/15..	4
EXTRATO DE RP Nº 161/2015	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2015	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 4 de setembro de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4569/2015

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

DECRETO Nº 4569/2015

DECRETO Nº 4569/2015, 4 de setembro de 2015.

Permite o uso de uma Área que específica para Associação dos Cavaleiros de Céu Azul, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o Parágrafo Terceiro do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de uma área de 358,72m², denominado como Arena de Leilão, bem como a pista de laço e mangueiras de animais, localizados nas dependências do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomez, de propriedade desta municipalidade, à Associação dos Cavaleiros de Céu Azul, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17.525.949/0001-08, Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº 1434/2014, mediante as regras de uso do bem a ser permissionado, cuja minuta consta no Anexo Único, que faz parte integrante do presente Decreto.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 76.206.473/0001-01, com sede na Avenida Nilo Humberto Deitos, 1426, Céu Azul – PR, estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Jaime Luis Basso, e **ADEZUL – ASSOCIAÇÃO PRO DESENVOLVIMENTO AGROP. INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.680.873/0001-80, por seu Presidente abaixo identificado e assinado, na qualidade de gestora do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes, doravante denominado como **PERMITENTES**; e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº 1434/2014, inscrita no CNPJ sob nº 17.525.949/0001-08, com sede À Rua Paulo Wichoski snº, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1334/2014 (27/03/2014), neste Município de Céu Azul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Ademir Alves da Silva, portador do CPF nº 035.057.049-38 e RG nº 6.049.656-0, residente e domiciliado neste Município de Céu Azul, Estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo objetiva a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, do seguinte imóvel: “Arena de leilões” (redondel) com área de 358,72m², pista de laço e mangueiras de animais”, localizados no espaço compreendido do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes, conforme mapa descritivo em anexo, que torna parte integrante do presente termo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 04/09/2015

ANO: V N°: 1154 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo estabelece o prazo de **05 (cinco) anos**, podendo ser renovado por conveniência e oportunidade do Poder Público Municipal, e/ou porquanto perdurar o interesse público, podendo, todavia, os PERMITENTES, por conveniência e no seu próprio interesse, desde que por razões de natureza técnica ou legal aconselhar, assim como o desvio de finalidade e atividade ou sua execução precária, cancelar a presente permissão de uso, desde que, certifique a PERMISSONÁRIA, por escrito, mediante correspondência por epístola, contra recibo, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, bem como, quando forem infringidas as condições do presente termo, não tendo direito a retenção da área ou indenização a qualquer título, presente ou futuro.

Parágrafo Primeiro. Findo a Permissão de Uso, a PERMISSONÁRIA se compromete em restituir o imóvel, aos PERMITENTES, nas mesmas condições que as recebeu.

Parágrafo Segundo. Os PERMITENTES poderão, a qualquer tempo, utilizar do espaço público, objeto da presente permissão de uso, mediante comunicação expressa a PERMISSONÁRIA, com antecedência de 10 (dez), para a realização de eventos comemorativos realizados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BENFEITORIAS

Qualquer tipo de edificação ou reforma realizada no imóvel, objeto da presente permissão de uso, somente poderá ser executada com a devida anuência expressa dos PERMITENTES, sendo que o custeio correrá a expensas da PERMISSONÁRIA, que deverá, ainda, obedecer a legislação específica e o Código de Normas e Posturas do Município, sem que haja qualquer indenização por parte dos PERMITENTES em favor da PERMISSONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROIBIÇÕES

A PERMISSONÁRIA é expressamente proibido ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização dos PERMITENTES.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS DESPESAS

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco, sendo que as despesas relativas à utilização do espaço objeto da presente Permissão de Uso tais como: água, luz, telefone, despesas com reformas e demais serviços necessários para o bom uso do espaço e demais despesas administrativas serão de responsabilidade da PERMISSONÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

A PERMISSONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existente reverterá imediatamente ao Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A PERMISSONÁRIA será responsabilizada pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto desta permissão de uso. A PERMISSONÁRIA responsabiliza-se por:

- I – todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;
- II – pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
- III – preservar a fauna e a flora local, e as normas de meio ambiente;
- IV – manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação, com as instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento, e na mesma forma se compromete a restituí-las, finda a Permissão, sem direito a indenização por benfeitorias incorporadas ao imóvel, que tenha feito, mesmo que devidamente autorizadas;
- V – danos causados a terceiros ou ao Município, a qualquer título;
- VI – proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública, nos termos de seu estatuto social;
- VII – pessoal permanente no local, em eventos ou não, ou do uso do espaço público, objeto da presente Permissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Os PERMITENTES exercerão, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier aos PERMITENTES.

Parágrafo Primeiro. À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

Parágrafo Segundo. O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

- I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado;
- II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso a PERMISSONÁRIA:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 04/09/2015

ANO: V Nº: 1154 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 077/2015

PORTARIA Nº 077/2015, 4 de setembro de 2015.

Constitui Comissão Especial para Teste Seletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto na Lei 1106/11,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **COMISSÃO ESPECIAL** responsável pelo **TESTE SELETIVO**, instaurado para o preenchimento de 3 (três) vagas para **MÃE SOCIAL**, que será composta pelas seguintes pessoas:

Márcia Simone Poli
Kamila Valéria Rocha da Silva
Jeferson Antonio da Silva
Eliana Salete Ravaneli
Sandra Maria Zanetti

Art. 2º Sob a presidência de Márcia Simone Poli, esta Comissão responderá pela organização, acompanhamento, fiscalização, classificação e julgamento de recursos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel andamento do referido teste.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 055/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de setembro de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização dos PERMITENTES;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;
- c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.
- d) eventualmente, se a Permissionária deixar de existir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOFORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Céu Azul, 4 de setembro de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Ademir Alves da Silva
Associação dos Cavaleiros de Céu Azul
Presidente

Laurindo Tasca
Presidente da ADEZUL

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 04/09/2015

ANO: V N°: 1154 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO P Nº 88/15

PREGÃO Nº 88/2015 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 22 de setembro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **aquisição de peças e serviços para manutenção da bomba injetora do ônibus Iveco City Glass ano 09/09 placa ARL-8576 - Frota 107**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 03 de setembro de 2015.

JAIME LUIS BASSO
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 13/15

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, nos termos da Lei nº 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime Obra - Exec. Indireta Empreitada por Preço Global, tipo de **Menor Preço Por Lote**, objetivando o(a) **Contratação de empresa para execução de obra de iluminação ornamental da Praça Luis Carlos Ruaro, localizada na Av. Nilo Bazzo esquina com a Rua Luis Mazieiro, conforme projetos e demais peças do edital**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa, bem como maiores informações, poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 04/09/15.

JAIME LUIS BASSO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO ATA RP Nº 37/15

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 37/2015
 Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 Fornecedor: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
 Aditivar a quantidade do item nº. 154 - Pasta Suspensa com sustentação reforçada com metal ao centro do gancho de plástico
 DATA: 03/09/2015.

EXTRATO DE RP Nº 161/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 161/2015 – Ref. Pregão nº. 75/2015- Forma Presencial
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 FORNECEDOR: A.J.J. COMÉRCIO DE TINTAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA - ME
 OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.517,50
 PRAZO VIGÊNCIA: 02/09/2016
 ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e AGNALDO TOMAZINE DE LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 66/2015 de 02/09/2015 – Ref. Pregão nº. 80/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO(A): ARI ERICH GOHL - ME
 OBJETO: Aquisição de parquinho infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio composto por 10 torres, para ser instalado na Praça Luiz Carlos Ruaro, conforme especificações do edital.
 VALOR: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)
 PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2015
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052340000	2773	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
--------------	------	--

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e ARI ERICH GOHL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 04/09/2015

ANO: V N°: 1154 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Convite nº 11/2015**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Contratação de empresa para fornecimento de Banda Musical para animação do Concurso Miss Céu Azul 2015 seguido de baile comemorativo aos festejos alusivos ao 49º aniversário de emancipação político administrativa do Município, que será realizado no dia 10 de outubro de 2015, incluindo iluminação, sonorização, cenário, figurino, riders técnicos mínimos, e ainda os custos de transporte, diária de alimentação, hospedagem e encargos, conforme Termo de Referência), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
CAROL BANDA SHOW S/S LTDA - ME	07.502.366/0001-08	12.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 04/09/2015

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)